



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.320, de 17 de dezembro de 2010.

"Determina o índice de atualização da Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2011"

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições conferidas por lei, e à vista do contido no processo interno nº 6/2010 – C.T.I.;

DECRETA:

Art. 1º. O índice a ser aplicado para atualização da Planta Genérica de Valores, conforme o disposto pela Lei Complementar nº 163/2005, em seu artigo 17, e a Unidade Fiscal do Município (U.F.M.), instituída pelo artigo 305 da mencionada Lei, será fixado em **5,63%** (IPCA calculado pelo IBGE, art. 306), para o exercício de 2011.

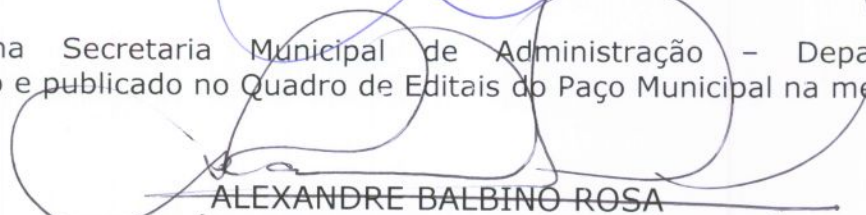
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de dezembro de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data. '


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO